



PARECER 037/2026

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO
SOBRE O PROJETO DE LEI PARLAMENTAR Nº 009 DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei Parlamentar, de autoria do Poder Legislativo Municipal, o qual **“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES COSTUREIRAS E ARTESÃOS DE BARRO ALTO – GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DA RELATORA:

Constata-se que o presente Projeto de Lei Parlamentar é de iniciativa do **Poder Legislativo**, não tendo recebido emenda nessa Comissão. Conforme se verifica, tanto no aspecto da constitucionalidade, quanto da legalidade, o projeto de lei não apresenta irregularidades ou vícios. Em razão disso, entendo que o projeto de Lei se encontra em condições de ser aprovado, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

CONCLUSÃO:

Assim sendo, por não haver óbice legal à tramitação e apreciação pelo Plenário da Casa, do **Projeto de Lei Parlamentar nº. 009/2026**, profiro **parecer favorável** à sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO/GO, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis (15/06/2026).

Vereadora Adriana Alves Borges Pires da Silveira
-Relatora-

Acompanhamos o voto da Relatora

Vereador Cristiano Costa Leão
-Presidente-

Vereador Nelito Rodrigues de Brito
-Membro-